



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.934/2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X, do art. 60 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Ibiracú para o Exercício de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em iguais valores, totalizando R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, fundos especiais e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor, especificadas no anexo respectivo, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	R\$ 2.125.500,00
Receita de Contribuição.....	R\$ 585.147,34
Receita Patrimonial.....	R\$ 606.500,00
Receita Agropecuária.....	R\$ 0,00
Receita de Serviços.....	R\$ 850.900,00
Transferências Correntes.....	R\$17.732.770,75
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 612.281,91
Total.....	R\$ 22.513.100,00

RECEITA DE CAPITAL:

Operações de Créditos.....	R\$ 1.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 34.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 381.500,00
Total.....	R\$ 416.500,00

J A



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA:

Receita de Contribuições - Operações IntraorçamentáriaR\$ 484.000,00

TotalR\$ 484.000,00

TOTALR\$ 23.413.600,00

Dedução para o FUNDEF R\$ 2.413.600,00 (-)

TOTAL..... R\$ 21.000.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada na forma discriminada nos quadros oficiais anexos e integrantes desta Lei, segundo o desdobramento seguinte:

I - Despesas por Órgãos do Governo:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ.....	R\$ 1.239.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ.....	R\$ 16.968.670,75
Gabinete do Prefeito.....	R\$ 695.400,00
Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 908.500,00
Secretaria Municipal da Fazenda.....	R\$ 892.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$ 3.294.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 529.500,00
Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 5.704.900,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 3.115.870,75
Secretaria Municipal de Ação Social.....	R\$ 1.092.700,00
Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 220.500,00
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.....	R\$ 209.300,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 306.000,00
SAAE.....	R\$ 895.700,00
IPRESI.....	R\$ 1.295.929,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 600.000,00
TOTAL.....	R\$ 21.000.000,00

II – Despesas por Funções do Governo:

Legislativa.....	R\$ 1.239.700,00
Administração.....	R\$ 4.601.129,25
Segurança Pública	R\$ 13.000,00
Assistência Social.....	R\$ 946.700,00
Saúde.....	R\$ 3.115.870,75
Educação.....	R\$ 5.704.900,00



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Cultura.....	R\$ 82.500,00
Urbanismo.....	R\$ 2.981.000,00
Habitação	R\$ 166.000,00
Saneamento	R\$ 895.700,00
Gestão Ambiental	R\$ 173.000,00
Agricultura	R\$ 155.500,00
Comunicações.....	R\$ 8.000,00
Transporte	R\$ 317.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 600.000,00
Total.....	R\$ 21.000.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias constantes do presente orçamento-programa, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor orçado, obedecendo ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 19 de dezembro de 2008.


JAUBER DORIO PIGNATON
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2008.


FLAVIA FIOROTTI
Secretária Municipal de Administração